

**PORTARIA Nº 322/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/200/, de 03 de dezembro de 2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora **Adriani Rocha**, matrícula funcional nº 746-0, com início em 12 de junho e término em 10 de agosto de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura